



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.167.477/0001-12
DECRETO Nº 0019319/2026
Data 03/09/2026

DECRETO Nº 0019319/2026
SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2026

O Prefeito Municipal de SÃO MATEUS, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002421/2025.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026 a importância de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões oitocentos mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000027	2000200010.1751200612.134 33903000000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA MATERIAL DE CONSUMO	1500000000000	1.200.000,00
0000029	2000200010.1751200612.134 33903900000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000000000	3.500.000,00
0000039	2000200010.1751200622.135 33903000000	OPERAÇÃO E MUNUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO MATERIAL DE CONSUMO	1500000000000	50.000,00
0000041	2000200010.1751200622.135 33903900000	OPERAÇÃO E MUNUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000000000	50.000,00
TOTAL:				4.800.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões oitocentos mil reais)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000029	0060006010.2884600080.002 31909100000	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS SENTENÇAS JUDICIAIS	1500000000000	4.800.000,00
TOTAL:				4.800.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus - ES, 03 setembro de 2026

MARCUS AZEVEDO BATISTA
PREFEITO
Ata 01/01/25



Autenticar documento em <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3400340038003300320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

IMPRESSÃO: Vanda Pereira
f1s. 9
E&L Contabilidade e Informática Eletrônica - RCP Brasil - Desenvolvedores de Software LTDA